

LEI ORDINÁRIA Nº 1227

de 07 de julho de 2023

"Muda endereço de funcionamento do Centro de Educação Infantil Professora Lucila de Almeida , dá denominação e outras providências. "

O Prefeito Municipal de Antônio João , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 2º.

Fica alterado o endereço do Centro de Educação Infantil Professora Lucila de Almeida que passará a funcionar na rua Fernando Saldanha, nº 1005, Quadra 123, na cidade de Antônio João - MS.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se efeitos em contrário.

Registra-se e Publica-se

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1227/2023 - 07 de julho de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em